

# Prefeitura Municipal de Baixa Grande - BA

Sexta-feira • 06 de janeiro de 2023 • Ano VII • Edição Nº 593

# **SUMÁRIO**



 GABINETE DO PREFEITO
 2

 ATOS OFICIAIS
 2

 DECRETO FINANCEIRO (№ 051/2022)
 2

 DECRETO FINANCEIRO (№ 051/2022)
 4

 DECRETO FINANCEIRO (№ 052/2022)
 10

 DECRETO FINANCEIRO (№ 055/2022)
 11

 DECRETO FINANCEIRO (№ 055/2022)
 15

 DECRETO FINANCEIRO (№ 056/2022)
 16

 PORTARIA (№ 01/2023)
 17

 RESOLUÇÃO (№ 003/2022)
 18

 LICITAÇÕES E CONTRATOS
 20

 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CARTA-CONVITE № 7/2022)
 20

 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CARTA-CONVITE № 7/2022)
 20

 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO № 38/2022)
 24

 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO № 38/2022)
 24

 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO № 38/2022)
 26

 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO № 38/2022)
 33

 RESUMO (CONTRATO № 138 a 144/2022)
 47

 TERMO ADITIVO (CONTRATO № 101/2022)
 52

 TERMO ADITIVO (CONTRATO № 116/2022)
 52

 TERMO ADITIVO (CONTRATO № 234/2021)
 56

 TERMO ADITIVO (CONTRATO № 238/2021)
 57

 TERMO ADITIVO (CONTRATO № 238/2021)
 58

 <t

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE







**GESTOR: GILVAN RIOS DA SILVA** 

## **ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

### **CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

# **DECRETO FINANCEIRO (Nº 050/2022)**



#### **ESTADO DA BAHIA**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Avenida Dois de Julho, 737 - Centro Baixa Grande - BA C.N.P.J.: 13.794.912/0001-24

NOVEMBRO/2022

#### **DECRETO FINANCEIRO 50/2022**

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 275.237,16 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL E DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei  $N^{\circ}$  428 / 2021,

#### **DECRETA**

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:

	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2054	FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
33903500 - 15001001	Serviços de Consultoria	7.000,00
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.779,00
	Soma da A	ção: 16.779,00
2058	GESTÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO BÁSICA	
33903000 - 15760000	Material de Consumo	42.458,16
	Soma da A	ção: 42.458,16
	Soma da Unid	ade: 59.237,16
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2042	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO EM SAÚDE ESPECIALIZADA - HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Soma da A	ção: 2.000,00
2043	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)	
33903000 - 16000000	Material de Consumo	2.000,00
33903400 - 27063110	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	200.000,00
	Soma da A	ção: 202.000,00
	Soma da Unid	ade: 204.000,00
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2026	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
33903400 - 16600000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	12.000,00
	Soma da A	ção: 12.000,00
	Soma da Unid	ade: 12.000,00
	Total G	eral: 275.237,16

## Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização Soma da Ação: GESTÃO DO SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO BÁSICA	2054
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização  Soma da Ação:	
Soma da Ação:	33903400 - 15001001
•	
R. GESTÃO DO SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR - EDLICAÇÃO RÁSICA	
	2058
O Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33903900 - 15760000
Soma da Ação:	
Soma da Unidade:	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0801
2 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO EM SAUDE ESPECIALIZADA - HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2042
2 Material de Consumo	33903000 - 15001002
Soma da Ação:	
3 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)	2043
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	33903400 - 16000000
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33903900 - 27063110
Soma da Ação:	
Soma da Unidade:	
2 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1102
S FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	2026
Material de Consumo	33903000 - 16600000
Soma da Ação:	
Soma da Unidade:	
:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO EM SAÚDE ESPECIALIZADA - HOSPITALAR E AMBULATORIAL Material de Consumo  Soma da Ação FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  Soma da Ação Soma da Unidade FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL Material de Consumo  Soma da Ação

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia Chave do Filtro: KK6Q-TJCX-RYFQ-HAUH-BJRN

Página 1 de 2



# ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Avenida Dois de Julho, 737 - Centro Baixa Grande - BA C.N.P.J.: 13.794.912/0001-24

NOVEMBRO/2022

**DECRETO FINANCEIRO 50/2022** 

Total Geral:

275.237,16

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário. Município de Baixa Grande, Estado Da Bahia 1 de novembro de 2022.

GILVAN RIOS DA SILVA PREFEITO Mat.9432

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia Chave do Filtro: KK6Q-TJCX-RYFQ-HAUH-BJRN

Página 2 de 2

# **DECRETO FINANCEIRO (Nº 051/2022)**



#### **ESTADO DA BAHIA**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

0201 GABINETE DO PREFEITO

Avenida Dois de Julho, 737 - Centro Baixa Grande - BA C.N.P.J.: 13.794.912/0001-24

NOVEMBRO/2022

#### **DECRETO FINANCEIRO 51/2022**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 617.216,36 (SEISCENTOS E DEZESSETE MIL E DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 438 / 2021,

#### DECRETA

# Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

		MANUTENÇÃO E USO DE FROTA VEICULAR	2004
4.126,17		Material de Consumo	33903000 - 17530000
4.126,17	Soma da Ação:		
		PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA	2005
44.600,00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33903900 - 15000000
44.600,00	Soma da Ação:		
		FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL	
775,00		Diárias - Civil	33901400 - 15000000
775,00	Soma da Ação:		
49.501,17	Soma da Unidade:		
		GUARDA MUNICIPAL	
		MANUTENÇÃO E USO DE FROTA VEICULAR	
3.845,59		Material de Consumo	33903000 - 17530000
3.845,59	Soma da Ação:	ELINOIONAMENTO DA CUARDA MUNICIDAL	2040
07.40		FUNCIONAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL	
97,46 5.219,76		Naterial de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33903000 - 15000000
5.219,76	Soma da Ação:	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33903900 - 15000000
9.162,81	Soma da Unidade:	_	
	HCTDATIVOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA DOS BENS IMÓVEIS ADMIN	
6.614.14	IISTRATIVOS		44905100 - 15000000
6.614,14 <b>6.614,1</b> 4	Soma da Ação:	Obras e Instalações	44905100 - 15000000
0.014,14	Sollia da Ação.	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	2001
4.536,15		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
4.536,15	Soma da Ação:	vendinentes e valitagens i izas i esseai olivii	31331103 1000000
	•	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO	2002
442,56			33903000 - 15000000
1.618,03		Contribuições	33904100 - 15000000
2.060,59	Soma da Ação:		
	IICAÇÃO	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN	2003
22.860,00		Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	33904000 - 15000000
22.860,00	Soma da Ação:		
		MANUTENÇÃO E USO DE FROTA VEICULAR	2004
19.532,24		Material de Consumo	33903000 - 17530000
19.532,24	Soma da Ação:		
55.603,12	Soma da Unidade:		
		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0601
		SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA (JUROS, ENCARGOS E AMORTIZAÇÕES)	
55.000,00		Principal da Dívida Contratual Resgatado	46907100 - 15000000
55.000,00	Soma da Ação:		
		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO	
7.900,00		Serviços de Consultoria	33903500 - 15000000
7.900,00	Soma da Ação:		
62.900,00	Soma da Unidade:		
		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
		MELHORIAS DE QUADRA ESCOLAR	
220,00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33903900 - 15001001
220,00	Soma da Ação:	MANUITENÇÃO DE CEDUIÇOS TÉCNICOS E ADOLO ADMINISTRATIVO	0000
60,00		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO	2002 33901400 - 15001001
60,00			33901400 - 15001001 33903000 - 15001001
3.464,41			

Página 2 de 6



### **ESTADO DA BAHIA**

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE Avenida Dois de Julho, 737 - Centro Baixa Grande - BA

	Baixa Grande - BA C.N.P.J.: 13.794.91	2/0001-24		NOVEMBRO/2022
DECRETO	FINANCEIRO 51/	2022		
		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		800,00
		<b>3</b>	Soma da Ação:	4.324,41
	2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
	33904000 - 15001001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		8.250,00
			Soma da Ação:	8.250,00
	2004	MANUTENÇÃO E USO DE FROTA VEICULAR		
	33903000 - 15001001	Material de Consumo		7.121,00
	33903900 - 15760000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		24.360,00
			Soma da Ação:	31.481,00
		DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS		40.400.00
	33903000 - 15500000	Material de Consumo		19.489,00
	2052	FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO DE JOVENS, ADULTOS	Soma da Ação:	19.489,00
		Obrigações Patronais	E 100303	10.800,00
	01001000 10401070	obligações i attoliais	Soma da Ação:	10.800,00
	2054	FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL	Jonia da Agao.	.0.000,00
	33903000 - 15400000			7.255,00
		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		14.780,00
			Soma da Ação:	22.035,00
	2056	FUNCIONAMENTO DA REDE DE ENSINO INFANTIL - CRECHE		
	33903000 - 15001001	Material de Consumo		500,00
			Soma da Ação:	500,00
		So	oma da Unidade:	97.099,41
	0702	DEPARTAMENTO DE ESPORTE, CULTURA E LAZER		
	1057	REQUALIFICAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL		
	44905100 - 15000000	Obras e Instalações		2.471,93
			Soma da Ação:	2.471,93
		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
	33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4.068,66
			Soma da Ação:	4.068,66
			oma da Unidade:	6.540,59
		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS  Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		37.556,00
	33903400 - 10390000	Outras Despesas de Pessoai Decorrentes de Contratos de Tercenização	Soma da Ação:	37.556,00
	2002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO	ooma aa Ayao.	07.000,00
	33901400 - 15001002			1.775,00
		Material de Consumo		3.000,00
			Soma da Ação:	4.775,00
	2037	FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
	31901100 - 16040000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		13.900,00
			Soma da Ação:	13.900,00
		FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
	33903400 - 16590000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		3.664,00
			Soma da Ação:	3.664,00
	2042	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO EM SAÚDE ESPECIALIZADA - HOSPI AMBULATORIAL	TALAR E	
	33903000 - 15001002			27.200,00
	33903400 - 16590000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		18.320,00
	33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		32.561,35
			Soma da Ação:	78.081,35
	2043	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)		
		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		7.800,00
		Material de Consumo		21.800,00
		Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		58.449,38
	33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		14.770,00
	2044	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	Soma da Ação:	102.819,38
		Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		8.960,00
		Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização  Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		5.496,00
		22.22 22-22-22 22 . Social Booth State at Contract at Toront Eagle	Soma da Ação:	14.456,00
	2046	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - EXECUÇÃO DE CONTRATO DE RATEIO		
		Rateio pela Participação Em Consórcio Público		12.440,00

Chave do Filtro: WEOV-SVBO-I7SQ-OX9D-THQK

Página 3 de 6



## **ESTADO DA BAHIA**

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Avenida Dois de Julho, 737 - Centro Baixa Grande - BA C N P J : 13 794 912/0001-24

NOVEMBRO/2022		Baixa Grande - BA C.N.P.J.: 13.794.912/
		O FINANCEIRO 51/2
4.800,00		33717000 - 15001002
17.240,00	Soma da Ação:	
272.491,73	Soma da Unidade:	
	ANISMO	<b>0901</b> 3 2002
137,30		33903000 - 15000000
803,64	0 d- A	33903000 - 17530000
940,94	Soma da Ação:	2004
8.096,89		33903000 - 17530000
8.096,89	Soma da Ação:	
9.037,83	Soma da Unidade:	
		1001
		2002
5.000,00		33903900 - 15000000
5.000,00	Soma da Ação:	
		2004
8.059,49	0	33903000 - 17530000
8.059,49	Soma da Ação:	
13.059,49	Soma da Unidade:	
		<b>1002</b>   2002
4.250,00		33903900 - 17530000
4.250,00	Soma da Ação:	
4.250,00	Soma da Unidade:	
		1101
		2002
1.463,67		33903000 - 15000000
2.000,00		33903400 - 15000000
3.463,67	Soma da Ação:	
500.00	IUNICAÇÃO	
500,00 <b>500,00</b>	Soma da Ação:	33904000 - 15000000
3.963,67	Soma da Unidade:	
3.303,07	Soma da Omdade.	<b>1102</b>   2020
5.429,43		33903200 - 15000000
638,50		33903200 - 16610000
6.067,93	Soma da Ação:	
		2025
7.586,00		33903000 - 16600000
1.050,00	0 d- A-%	33903000 - 16610000
8.636,00	Soma da Ação:	2026
429,77		33903000 - 16610000
2.000,00		33903400 - 15000000
4.552,94		33903900 - 15000000
6.982,71	Soma da Ação:	
	FAMÍLIA (IGDPBF-M)	2029
5.625,47		33903000 - 15000000
100,00		33903900 - 15000000
5.725,47	Soma da Ação:	
27.412,11	Soma da Unidade:	1103
3.010,00	ENIC	2023   33903900 - 15000000
3.010,00	Soma da Ação:	3000000 - 10000000
		2024
3.184,43		33903000 - 15000000
	Somo do Aoão:	
3.184,43	Soma da Ação:	

Chave do Filtro: WEOV-SVBO-I7SQ-OX9D-THQK



# ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Avenida Dois de Julho, 737 - Centro Baixa Grande - BA C.N.P.J.: 13.794.912/0001-24

**DECRETO FINANCEIRO 51/2022** 

NOVEMBRO/2022

617.216,36

Total Geral:

0201	GABINETE DO PREFEITO	
2002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO	
33901400 - 15000000		1.5
33903000 - 15000000		1.0
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.1
	Soma da Ação:	3.6
	Soma da Unidade:	3.6
	GUARDA MUNICIPAL FUNCIONAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL	
33901400 - 15000000		1.0
	Soma da Ação:	1.0
	Soma da Unidade:	1.0
0504	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.0
	QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	2
	Soma da Ação:	2
2002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.0
	Soma da Ação:	15.0
2005	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.8
	Soma da Ação:	21.8
	Soma da Unidade:	37.1
0601	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
0001	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
33904700 - 15000000	Obrigações Tributárias e Contributivas	40.1
	Soma da Ação:	40.1
	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.4
	Soma da Ação:	8.4
	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO	0.0
33901400 - 15000000		2.0
33903000 - 17530000		48.7 <b>50.7</b>
	Soma da Ação:	
	Soma da Unidade:	99.3
	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
33903000 - 15000000	MANUTENÇÃO E USO DE FROTA VEICULAR	6.2
33903000 - 13000000	Soma da Ação:	6.2
2054	FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL	0.2
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5
31901300 - 15401070		10.8
	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	35.1
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.7
	Soma da Ação:	53.2
2058	GESTÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO BÁSICA	
33903000 - 15500000	Material de Consumo	19.4
33903900 - 15760000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.3
	Soma da Ação:	43.8
	Soma da Unidade:	103.3
0703	DEPARTAMENTO DE JUVENTUDE	
	REALIZAÇÃO DE EVENTO INTERATIVO	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6
	Soma da Ação:	6
	•	-

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia Chave do Filtro: WEOV-SVBO-I7SQ-OX9D-THQK

Página 4 de 6



## **ESTADO DA BAHIA**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE Avenida Dois de Julho, 737 - Centro Baixa Grande - BA C.N.P.J.: 13.794.912/0001-24

NOVEMBRO/2022

ECRETO FINANCEIRO 51/	2022	
	2022	
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	
31901300 - 15001002	Obrigações Patronais	13.315,84
	Soma da Ação:	13.315,8
	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO	05.000.0
33903000 - 16590000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	65.036,0
33903900 - 15001002	Soma da Ação:	2.890,13 <b>67.926,1</b> 3
2037	FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	67.320,1
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.800,0
33901400 - 15001002		80,08
	Soma da Ação:	7.880,0
2040	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
33903400 - 15001002	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	3.924,1
	Soma da Ação: <sup>—</sup>	3.924,1
2042	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO EM SAÚDE ESPECIALIZADA - HOSPITALAR E	
31901300 - 15001002	AMBULATORIAL Obrigações Patronais	34.309,8
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.800,0
20010001 0000000	Soma da Ação:	38.109,8
2043	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)	
31900400 - 16000000	Contratação Por Tempo Determinado	4.750,3
31901100 - 16040000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.900,0
33903400 - 15001002	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	3.970,0
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	92.560,3
33904600 - 15001002		5.055,0
33904800 - 15001002	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.600,0
	Soma da Ação:	125.835,7
	SERVIÇOS DE ATENÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA	
33903400 - 16000000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	15.500,0
	Soma da Ação:	15.500,0
	Soma da Unidade:	272.491,7
	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS, SANEAMENTO E URBANISMO	
2001	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	
04004400 45000000		0.404.0
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Obrigações Patronais	15.000,0
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais  Soma da Ação: -	15.000,0
31901300 - 15000000 2002	Obrigações Patronais  Soma da Ação: -  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO	15.000,0 <b>17.424,0</b>
31901300 - 15000000 2002 33901400 - 15000000	Obrigações Patronais  Soma da Ação: -  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO  Diárias - Civil	15.000,0 <b>17.424,0</b> 900,0
31901300 - 15000000 2002 33901400 - 15000000	Obrigações Patronais  Soma da Ação: -  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO	15.000,0 17.424,0 900,0 3.000,0
31901300 - 15000000 2002 33901400 - 15000000 33903900 - 15000000	Obrigações Patronais  Soma da Ação:   MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO  Diárias - Civil  Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,0 17.424,0 900,0 3.000,0
31901300 - 15000000 2002 33901400 - 15000000 33903900 - 15000000	Obrigações Patronais  Soma da Ação: —  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO  Diárias - Civil  Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  Soma da Ação: —	15.000,0 17.424,0 900,0 3.000,0 3.900,0
31901300 - 15000000 2002 33901400 - 15000000 33903900 - 15000000	Obrigações Patronais  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO Diárias - Civil  Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	15.000,0 17.424,0 900,0 3.000,0 3.900,0
31901300 - 15000000 2002 33901400 - 15000000 33903900 - 15000000 2003 33904000 - 15000000	Obrigações Patronais  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO Diárias - Civil Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	15.000,0 17.424,0 900,0 3.000,0 3.900,0
31901300 - 15000000 2002 33901400 - 15000000 33903900 - 15000000 2003 33904000 - 15000000	Obrigações Patronais  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO Diárias - Civil  Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica  MANUTENÇÃO E USO DE FROTA VEICULAR	15.000,0 17.424,0 900,0 3.000,0 3.900,0 30,0
31901300 - 15000000  2002 33901400 - 15000000 33903900 - 15000000  2003 33904000 - 15000000  2004 33903000 - 15000000	Obrigações Patronais  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO Diárias - Civil  Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica  MANUTENÇÃO E USO DE FROTA VEICULAR  Material de Consumo  Soma da Ação:	15.000,0 17.424,0 900,0 3.000,0 3.900,0 30,0 30,0 2.691,2
31901300 - 15000000  2002 33901400 - 15000000 33903900 - 15000000  2003 33904000 - 15000000  2004 33903000 - 150000000	Obrigações Patronais  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO Diárias - Civil  Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica  MANUTENÇÃO E USO DE FROTA VEICULAR  Material de Consumo  MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	15.000,0 17.424,0 900,0 3.000,0 3.900,0 30,0 2.691,2
31901300 - 15000000  2002 33901400 - 15000000 33903900 - 15000000  2003 33904000 - 15000000  2004 33903000 - 15000000	Obrigações Patronais  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO Diárias - Civil  Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica  MANUTENÇÃO E USO DE FROTA VEICULAR  Material de Consumo  MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO  Material de Consumo	15.000,0 17.424,0 900,0 3.000,0 3.900,0 30,0 2.691,2 190,1
31901300 - 15000000  2002 33901400 - 15000000 33903900 - 15000000  2003 33904000 - 15000000  2004 33903000 - 15000000	Obrigações Patronais  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO Diárias - Civil  Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica  MANUTENÇÃO E USO DE FROTA VEICULAR  Material de Consumo  MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO  Material de Consumo  Soma da Ação:  MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO  Material de Consumo  Soma da Ação:  Soma da Ação:  Soma da Ação:  Soma da Ação:	15.000,0 17.424,0 900,0 3.000,0 3.900,0 30,0 2.691,2 190,1
31901300 - 15000000  2002 33901400 - 15000000 33903900 - 15000000  2003 33904000 - 15000000  2004 33903000 - 15000000  2082 33903000 - 150000000	Obrigações Patronais  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO Diárias - Civil  Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica  MANUTENÇÃO E USO DE FROTA VEICULAR  Material de Consumo  MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO  Material de Consumo  MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	15.000,0 17.424,0 900,0 3.000,0 3.900,0 30,0 2.691,2 2.691,2 190,1
31901300 - 15000000  2002 33901400 - 15000000 33903900 - 15000000  2003 33904000 - 15000000  2004 33903000 - 15000000	Obrigações Patronais  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO Diárias - Civil Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica  MANUTENÇÃO E USO DE FROTA VEICULAR Material de Consumo  MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO Material de Consumo  MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS Obras e Instalações	15.000,0 17.424,0 900,0 3.000,0 3.900,0 30,0 2.691,2 2.691,2 190,1 190,1
31901300 - 15000000  2002 33901400 - 15000000 33903900 - 15000000  2003 33904000 - 15000000  2004 33903000 - 15000000  2082 33903000 - 15000000  2083 44905100 - 15000000	Obrigações Patronais  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO Diárias - Civil  Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica  MANUTENÇÃO E USO DE FROTA VEICULAR  Material de Consumo  MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO Material de Consumo  MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS Obras e Instalações  Soma da Ação: -	15.000,0 17.424,0 900,0 3.000,0 3.900,0 30,0 2.691,2 2.691,2 190,1 190,1
31901300 - 15000000  2002 33901400 - 15000000 33903900 - 15000000  2003 33904000 - 15000000  2004 33903000 - 15000000  2082 33903000 - 15000000  2083 44905100 - 150000000	Obrigações Patronais  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO Diárias - Civil  Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica  MANUTENÇÃO E USO DE FROTA VEICULAR  Material de Consumo  MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO  Material de Consumo  MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS  Obras e Instalações  MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	15.000,0 17.424,0 900,0 3.000,0 3.900,0 30,0 2.691,2 190,1 190,1 800,0
31901300 - 15000000  2002 33901400 - 15000000 33903900 - 15000000  2003 33904000 - 15000000  2004 33903000 - 15000000  2082 33903000 - 15000000  2083 44905100 - 150000000	Obrigações Patronais  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO Diárias - Civil  Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE FROTA VEICULAR  Material de Consumo  MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO  Material de Consumo  MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS  Obras e Instalações  MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,0 17.424,0 900,0 3.000,0 3.900,0 30,0 2.691,2 2.691,2 190,1 800,0 800,0
31901300 - 15000000  2002 33901400 - 15000000 33903900 - 15000000  2003 33904000 - 15000000  2004 33903000 - 15000000  2082 33903000 - 15000000  2083 44905100 - 150000000	Obrigações Patronais  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO Diárias - Civil  Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE FROTA VEICULAR  Material de Consumo  MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO  Material de Consumo  MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS  Obras e Instalações  MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  Soma da Ação: -	15.000,0 17.424,0 900,0 3.000,0 3.000,0 30,0 2.691,2 2.691,2 190,1 800,0 800,0 29.760,0
31901300 - 15000000  2002 33901400 - 15000000 33903900 - 15000000  2003 33904000 - 15000000  2082 33903000 - 15000000  2082 33903000 - 15000000  2083 44905100 - 15000000  2084 33903900 - 15000000	Obrigações Patronais  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO Diárias - Civil  Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica  Soma da Ação:  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE FROTA VEICULAR  Material de Consumo  MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO  Material de Consumo  Soma da Ação:  MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS  Obras e Instalações  MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  Soma da Ação:	15.000,0 17.424,0 900,0 3.000,0 3.000,0 30,0 2.691,2 2.691,2 190,1 800,0 800,0 29.760,0
31901300 - 15000000  2002 33901400 - 15000000 33903900 - 15000000  2003 33904000 - 15000000  2004 33903000 - 15000000  2082 33903000 - 15000000  2083 44905100 - 15000000  2084 33903900 - 15000000	Obrigações Patronais  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO Diárias - Civil Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica  MANUTENÇÃO E USO DE FROTA VEICULAR Material de Consumo  MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO Material de Consumo  Soma da Ação:  MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS Obras e Instalações  MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  Soma da Ação:	15.000,0 17.424,0 900,0 3.000,0 3.000,0 3.900,0 30,0 2.691,2 2.691,2 190,1 190,1 800,0 800,0 29.760,0
31901300 - 15000000  2002 33901400 - 15000000 33903900 - 15000000  2003 33904000 - 15000000  2004 33903000 - 15000000  2082 33903000 - 15000000  2083 44905100 - 15000000  2084 33903900 - 15000000	Obrigações Patronais  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO Diárias - Civil  Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica  MANUTENÇÃO E USO DE FROTA VEICULAR  MANUTENÇÃO E USO DE FROTA VEICULAR  MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO  Material de Consumo  Soma da Ação:  MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS Obras e Instalações  MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  Soma da Ação:  Soma da Ação:	15.000,0 17.424,0 900,0 3.000,0 3.900,0 30,0 2.691,2 190,1 190,1 800,0 800,0 29.760,0 54.795,4
31901300 - 15000000  2002 33901400 - 15000000 33903900 - 15000000  2003 33904000 - 15000000  2004 33903000 - 15000000  2082 33903000 - 15000000  2083 44905100 - 15000000  2084 33903900 - 15000000	Obrigações Patronais  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO Diárias - Civil  Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE FROTA VEICULAR  Material de Consumo  Soma da Ação:  MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO  Material de Consumo  Soma da Ação:  MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS Obras e Instalações  MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  Soma da Ação:	15.000,0 17.424,0 900,0 3.000,0 3.900,0 30,0 2.691,2 2.691,2 190,1 190,1 800,0 800,0 29.760,0 54.795,4
31901300 - 15000000  2002 33901400 - 15000000 33903900 - 15000000  2003 33904000 - 15000000  2082 33903000 - 15000000  2083 44905100 - 15000000  2084 33903900 - 15000000  1001 2084 33903900 - 15000000	Obrigações Patronais  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO Diárias - Civil  Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE FROTA VEICULAR  Material de Consumo  Soma da Ação:  MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO  Material de Consumo  Soma da Ação:  MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS  Obras e Instalações  MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  Soma da Ação:	15.000,000 17.424,000 900,000 3.000,000 3.900,000 30,000 2.691,280 190,180 190,180 800,000 29.760,000 54.795,430
31901300 - 15000000  2002 33901400 - 15000000 33903900 - 15000000  2003 33904000 - 15000000  2082 33903000 - 15000000  2083 44905100 - 15000000  2084 33903900 - 15000000  1001 2084 33903900 - 15000000	Obrigações Patronais  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO Diárias - Civil  Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica  Soma da Ação:  MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE FROTA VEICULAR  Material de Consumo  MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO  Material de Consumo  Soma da Ação:  MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS  Obras e Instalações  MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  Soma da Ação:	2.424,00 15.000,00 17.424,00 900,00 3.000,00 3.900,00 3.900,00 2.691,28 2.691,28 190,18 190,18 800,00 29.760,00 29.760,00 24.795,43 2.500,00 334,66



# ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Avenida Dois de Julho, 737 - Centro Baixa Grande - BA C.N.P.J.: 13.794.912/0001-24

C.N.P.J.: 13.794.912/0001-24	NOVEMBRO/2022
RETO FINANCEIRO 51/2022	
Soma da Ação: ¯	334,66
2003 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
33904000 - 15000000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.800,00
Soma da Ação: ¯	1.800,00
Soma da Unidade:	4.634,66
1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	
31901300 - 15000000 Obrigações Patronais	6.224,93
33901400 - 15000000 Diárias - Civil	500,00
Soma da Ação: ¯	6.724,93
2002 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO	
33903000 - 16610000 Material de Consumo	640,00
33903200 - 15000000 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	3.980,00
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.667,36
Soma da Ação: -	11.287,36
Soma da Unidade: <sup>-</sup>	18.012,29
1102 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1021 IMPLANTAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE IGUALDADE DE GÊNERO E RAÇA	
33903900 - 16600000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.581,28
Soma da Ação: -	1.581,28
1028 QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA	
FAMÍLIA (IGDPBF-M) 33903900 - 16600000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.004,72
Soma da Ação:	6.004.72
2025 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
33903400 - 15000000 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	7.686,96
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.365,58
Soma da Ação: -	10.052,54
2026 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
33903600 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
Soma da Ação: -	1.000,00
2030 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL INTEGRAL NA PRIMEIRA	
INFÂNCIA - CRIANÇA FELIZ 33903400 - 16610000 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1.478,27
Soma da Ação:	1.478,27
· ·	
Soma da Unidade: <sup>1</sup>	20.116,81
1103 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
2024 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR	4 500 00
31901300 - 15000000 Obrigações Patronais 33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00 500,00
Soma da Ação:	2.000,00
Soma da Unidade:	2.000,00
Total Geral: -	617.216,36

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário. Município de Baixa Grande, Estado Da Bahia 1 de novembro de 2022.

GILVAN RIOS DA SILVA PREFEITO Mat.9432

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia Chave do Filtro

Chave do Filtro: WEOV-SVBO-I7SQ-OX9D-THQK

Página 6 de 6

# **DECRETO FINANCEIRO (Nº 052/2022)**



#### **ESTADO DA BAHIA**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Avenida Dois de Julho, 737 - Centro Baixa Grande - BA C.N.P.J.: 13.794.912/0001-24

NOVEMBRO/2022

#### **DECRETO FINANCEIRO 52/2022**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 1.918.138,43 (UM MILHÃO E NOVECENTOS E DEZOITO MIL E CENTO E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 438 / 2021.

#### **DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

		1 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0701
		4 FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL	2054
27.764,53		0 Contratação Por Tempo Determinado	31900400 - 15401070
1.558.343,47		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31901100 - 15401070
324.830,43		0 Obrigações Patronais	31901300 - 15401070
1.910.938,43	Soma da Ação:		
1.910.938,43	Soma da Unidade:		
		1 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS, SANEAMENTO E URBANISMO 3 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
7.200,00		0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33903900 - 15000000
7.200,00	Soma da Ação:		
7.200,00	Soma da Unidade:		
1 918 138 43	Total Geral:		

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0701
	0701
FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL	2054
Contratação Por Tempo Determinado	31900400 - 15400000
) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31901100 - 15400000
O Obrigações Patronais	31901300 - 15400000
Soma da Ação:	
Soma da Unidade:	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0801
2 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO EM SAÚDE ESPECIALIZADA - HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2042
2 Obrigações Patronais	31901300 - 15001002
Soma da Ação:	
Soma da Unidade:	
Total Geral:	
ção:	Contratação Por Tempo Determinado  Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  Obrigações Patronais  Soma da A  Soma da Unid  FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO EM SAÚDE ESPECIALIZADA - HOSPITALAR E  AMBULATORIAL  Obrigações Patronais  Soma da A  Soma da Unid

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário. Município de Baixa Grande, Estado Da Bahia 1 de novembro de 2022.

GILVAN RIOS DA SILVA PREFEITO Mat.9432

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia Chave do Filtro: NRLG-MQB5-QU4L-YUXK-8V6X

Página 1 de 1

# **DECRETO FINANCEIRO (Nº 053/2022)**



#### **ESTADO DA BAHIA**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Avenida Dois de Julho, 737 - Centro Baixa Grande - BA C.N.P.J.: 13.794.912/0001-24

NOVEMBRO/2022

Página 1 de 4

#### **DECRETO FINANCEIRO 53/2022**

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 4.916.044,18 (QUATRO MILHÕES E NOVECENTOS E DEZESSEIS MIL E QUARENTA E QUATRO REAIS E DEZOITO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei  $N^{\circ}$  438 / 2021,

#### DECRETA

#### Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	
•	36.480,4
	7.667,04
Soma da Ação:	44.147,5
FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL	
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.806,2
Obrigações Patronais	2.689,09
Soma da Ação:	15.495,30
Soma da Unidade:	59.642,82
	10.500,00
<u> </u>	1.470,00
	11.970,00
Soma da Unidade:	11.970,00
<del>-</del>	40.376,53
	7.272,68
·	47.649,21
Soma da Unidade:	47.649,21
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	88.795,08
Obrigações Patronais	19.951,45
Soma da Ação:	108.746,53
•	23.410,00
	10.000,00
	33.410,00
	21.854,00
Soma da Ação:	21.854,00
Soma da Unidade:	164.010,53
·	
	60.000,00
	60.000,00
SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO (PRECATORIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR)	
	80.000,00
Soma da Ação:	80.000,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA (JUROS, ENCARGOS E AMORTIZAÇÕES)	
Principal da Dívida Contratual Resgatado	60.000,00
Soma da Ação:	60.000,00
	36.335,64
	9.272,68
Soma da Ação:	45.608,32
Soma da Unidade:	245.608,32
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Obrigações Patronais  Soma da Ação: FUNCIONAMENTO DAS ATMIDADES DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Obrigações Patronais  Soma da Ação: Soma da Unidade:  ASSESSORIA JURÍDICA FUNCIONAMENTO DAS ATMIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Obrigações Patronais  Soma da Unidade:  Soma da Quardo Municipal Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Obrigações Patronais  Soma da Ação: Soma da Unidade:  Soma da Unidade:  Soma da Ação: Soma da Ação:  Soma da Ação:  Soma da Ação:  Soma da Ação:  Soma da Ação:  Soma da Ação:  Soma da Ação:  PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  Soma da Ação:  Som

http://pmbaixagrandeba.imprensaoficial.org/

Chave do Filtro: RYIY-MTMQ-WLNV-DS7R-3UKB

Página 2 de 4



### **ESTADO DA BAHIA**

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE Avenida Dois de Julho, 737 - Centro Baixa Grande - BA

C.N.P.J.: 13.794.912		NOVEMBRO/202
CRETO FINANCEIRO 53/		
44905200 - 15400000	Equipamentos e Material Permanente	601.088,00
2002	Soma da Ação:	601.088,00
	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO  Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	04 272 00
33903400 - 15410000	Soma da Ação:	84.272,00 84.272,00
2051	DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS	. 64.272,00
33903000 - 15500000		17.000,00
	Soma da Ação	
2053	FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS	
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	53.109,72
	Soma da Ação:	53.109,72
2054	FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
31900400 - 15001001	Contratação Por Tempo Determinado	3.146,00
31901100 - 15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.621,60
31901100 - 15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	723.640,07
31901100 - 15411070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	299.435,39
31901300 - 15001001	Obrigações Patronais	7.119,73
31901300 - 15411070	Obrigações Patronais	62.881,42
33903400 - 15410000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	119.080,00
	Soma da Ação	1.236.924,21
	FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PRÉ-ESCOLA	
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	69.868,00
31901300 - 15421070		14.672,28
	Soma da Ação	84.540,28
	FUNCIONAMENTO DA REDE DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	404.000.00
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	101.882,29
31901300 - 15421070		21.395,27
2050	Soma da Ação:	123.277,56
33903000 - 15400000	GESTÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO BÁSICA  Meterial de Consumo	52.000,00
33903000 - 15410000		133.539,84
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	291.614,98
00000000 10400000	Soma da Ação:	
	Soma da Unidade:	2.677.366,59
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	29.000,00
	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	38.472,00
	Soma da Ação	
2036	FUNCIONAMENTO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL	<b></b>
	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	3.664,00
	Soma da Ação	
2037	FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
31901100 - 16040000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.200,00
31901300 - 16000000	Obrigações Patronais	1.000,00
	Soma da Ação	10.200,00
2042	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO EM SAÚDE ESPECIALIZADA - HOSPITALAR E	
24004400 45004002	AMBULATORIAL	162 765 05
33508500 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	163.765,05 250.000,00
	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	14.000,00
00000400 10001002	Soma da Ação:	
2043	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)	427.700,00
	Contratação Por Tempo Determinado	11.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	34.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	117.800,00
31901300 - 16000000		30.236,97
	Soma da Ação	
2044	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	.,-
	Contratação Por Tempo Determinado	1.500,00
31900400 - 15001002		
	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	5.500,00
	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização  Soma da Ação:	

Chave do Filtro: RYIY-MTMQ-WLNV-DS7R-3UKB



# ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Avenida Dois de Julho, 737 - Centro Baixa Grande - BA C.N.P.J.: 13.794.912/0001-24

NOVEMBRO/2022

C.N.P.J 13.794.91	2/0001-24		NOVEINBRO/2022
<b>DECRETO FINANCEIRO 53</b>	/2022		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS, SANEAMENTO E URBANISMO		
	MELHORIA E EXPANSÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		
44905100 - 17010000	Obras e Instalações		339.385,00
2004	ADMINISTRAÇÃO DE DECOCAL. ENCADOCO E DENESÍCICO	Soma da Ação:	339.385,00
	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS  Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		82.769,20
	Obrigações Patronais		15.938,41
31901300 - 13000000	Obligações i attoriais	Soma da Ação:	98.707,61
2002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO	ooma aa / tgao.	33.7.3.7
	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		127.752,60
		Soma da Ação:	127.752,60
2078	SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		
33903400 - 15000000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		118.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		118.000,00
		Soma da Ação:	236.000,00
	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		40.000,00
33903900 - 17510000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	–	47.457,99
		Soma da Ação:	87.457,99
		Soma da Unidade:	889.303,20
	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		24 022 27
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Obrigações Patronais		21.033,27 2.839,56
31901300 - 13000000	Obligações Pationais	Soma da Ação:	23.872,83
			23.872,83
4404	OFORETARIA MUNICIPAL DE ACCIOTÊNCIA COCIAL	Soma da Unidade:	23.872,83
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		25.615,06
	Obrigações Patronais		2.000,00
		Soma da Ação:	27.615,06
2002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903400 - 15000000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		9.160,00
		Soma da Ação:	9.160,00
		Soma da Unidade:	36.775,06
1102	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2025	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
33903400 - 15000000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		20.152,00
		Soma da Ação:	20.152,00
	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
33903400 - 15000000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	Sama da Aaza. —	3.664,00 3.664,00
2020	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (	Soma da Ação:	3.664,00
	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	IGDFBF-IVI)	7.328,00
33303400 13000000	Outus Despesas de l'essour Decontenes de Contratos de Tercentzação	Soma da Ação:	7.328,00
2030	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL INTEGRAL NA PRIM		,
	INFÂNCIA - CRIANÇA FELIZ		
33903400 - 15000000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		9.160,00
		Soma da Ação:	9.160,00
		Soma da Unidade:	40.304,00
	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR		0.000.00
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Obrigações Patronais		8.903,60 1.500,00
31901300 - 15000000	Ourgações i attoriais	Soma da Ação:	1.500,00
		•	
		Soma da Unidade:	10.403,60
		Total Geral:	4.916.044,18

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia Chave do Filtro: RYIY-MTMQ-WLNV-DS7R-3UKB

Página 3 de 4



### **ESTADO DA BAHIA**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Avenida Dois de Julho, 737 - Centro Baixa Grande - BA C.N.P.J.: 13.794.912/0001-24

NOVEMBRO/2022

C.N.F.J 13.794.91.	2/0001-24	NOVEMBRO/2022			
DECRETO FINANCEIRO 53/2022					
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.142.696,58			
15001001	Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	31.887,33			
15001002	Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde	505.901,05			
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	944.702,98			
15401070	Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos destinado a remuneração dos profissionais da educação básica	776.749,79			
15410000	336.891,84				
15411070	Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF destinado a Remuneração dos Profissionais da Educação	362.316,81			
15421070	Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT destinado a Remuneração dos Profissionais da Educação	207.817,84			
15500000	Transferência do Salário-Educação	17.000,00			
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	76.236,97			
16040000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	127.000,00			
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	339.385,00			
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	47.457,99			
	Total Geral:	4.916.044,18			

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário. Município de Baixa Grande, Estado Da Bahia 1 de novembro de 2022.

GILVAN RIOS DA SILVA PREFEITO Mat.9432

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia

Chave do Filtro: RYIY-MTMQ-WLNV-DS7R-3UKB

Página 4 de 4

# DECRETO FINANCEIRO (Nº 055/2022)



#### **ESTADO DA BAHIA**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Avenida Dois de Julho, 737 - Centro Baixa Grande - BA C.N.P.J.: 13.794.912/0001-24

NOVEMBRO/2022

#### **DECRETO FINANCEIRO 55/2022**

Abre CRÉDITO ESPECIAL no valor de 253.680,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 453 / 2022,

#### **DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0701 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1086 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE ENSINO INFANTIL - CRECHE

44905200 - 15420000 Equipamentos e Material Permanente

 Soma da Ação:
 253.680,00

 253.680,00
 253.680,00

 Soma da Unidade:
 253.680,00

Total Geral: 253.680,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

253.680,00

Total Geral: 253.680,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário. Município de Baixa Grande, Estado Da Bahia 18 de novembro de 2022.

GILVAN RIOS DA SILVA

# DECRETO FINANCEIRO (Nº 056/2022)



#### **ESTADO DA BAHIA**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Avenida Dois de Julho, 737 - Centro Baixa Grande - BA C.N.P.J.: 13.794.912/0001-24

NOVEMBRO/2022

#### **DECRETO FINANCEIRO 56/2022**

Abre CRÉDITO ESPECIAL no valor de 8.100,00 (OITO MIL E CEM REAIS ) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 454 / 2022,

#### **DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0901 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS, SANEAMENTO E URBANISMO

2083 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

33933900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

	8.100,00
Soma da Ação:	8.100,00
Soma da Unidade:	8.100,00
Total Geral:	8.100,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0901 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS, SANEAMENTO E URBANISMO

2083 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

	6.100,00
Soma da Ação:	8.100,00
Soma da Unidade:	8.100,00
Total Geral:	8.100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário. Município de Baixa Grande, Estado Da Bahia 18 de novembro de 2022.

GILVAN RIOS DA SILVA PREFEITO Mat.9432

# **PORTARIA (Nº 01/2023)**



Gabinete do prefeito Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Baixa Grande Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro Telefone: 3258-1149

PORTARIA Nº. 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe de exoneração do Titular do CARGO DE COORDENADOR DE TRANSPORTE, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Baixa Grande/Bahia,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1** — Exonerar, a pedido, o Sr. **DEIVISON DE JESUS SOARES,** portador do RG nº. 9151202 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 017.093.635-09, do CARGO DE COORDENADOR DE TRANSPORTE, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixa Grande, em 06 de janeiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GILVAN RIOS DA SILVA Prefeito Municipal

# **RESOLUÇÃO (№ 003/2022)**



#### CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO - CMDI DE BAIXA GRANDE - BAHIA

REGULADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 140/2010, LEI Nº 426, DE 23 DE ABRIL DE 2021

RESOLUÇÃO Nº 003/2022 - CMDI

Dispõe sobre renovação de Inscrição de ILPI – Instituição de Longa Permanência Para Idoso no Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Baixa Grande e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Baixa Grande – CMDI, na Reunião Ordinária realizada no dia 20 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº 140, de 11 de Novembro de 2010, e alterada pela Lei Municipal nº 426, de 23 de Abril de 2021 e,

CONSIDERANDO o advento da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de Outubro de 2003 – ESTATUTO DO IDOSO, que prevê, em seu Artigo 48 Parágrafo Único, a obrigatoriedade das entidades governamentais e não governamentais de assistência à pessoa idosa inscreverem seus programas junto ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI;

CONSIDERANDO o Artigo 1º da Lei Municipal nº 140/2010, alterada pela Lei 426/2021 que cria o Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Baixa Grande – CMDI estabelece a competência e fixa normas para a concessão do certificado de registro no Conselho Municipal de Direitos do Idoso às entidades de atendimento, assessoria e defesa dos direitos da pessoa idosa no município de Baixa Grande, conforme Artigo 48 parágrafo único do Estatuto do Idoso;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Direitos do Idoso é órgão paritário com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da política de defesa dos direitos do idoso, amparado pela Lei nº 140/2010 e 426/2021;

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução nº 002/2021 a qual dispõe sobre regras e critérios para concessão de inscrição para Instituições Governamentais e não Governamentais, sem fins lucrativos, e Entidades privadas com fins lucrativos no Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Baixa Grande – CMDI;

Praça Manoel Ribeiro Soares, 49, Centro – Baixa Grande – Bahia CEP 44.620-000 E-mail: <a href="mailto:cmdibaixagrandeba@yahoo.com.br">cmdibaixagrandeba@yahoo.com.br</a>



#### CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO - CMDI DE BAIXA GRANDE - BAHIA

REGULADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 140/2010, LEI Nº 426, DE 23 DE ABRIL DE 2021

CONSIDERANDO o Parágrafo Único do Artigo 6º da Resolução nº 002/2021 que preconiza "o Certificado de Inscrição a ser concedido pelo CMDI terá prazo de validade de um ano, sendo obrigatório sua atualização anual dos documentos no primeiro quadrimestre de cada exercício, até abril, de acordo com o estabelecido na presente normatização" para fins de renovação de Inscrição e Fiscalização de Entidades de Atendimento ao Idoso.

### **RESOLVE:**

Art. 1º – Deferir a atualização de inscrição da ILPI – Instituição de Longa Permanência para Idoso, abaixo descrita, pela execução do Serviço de Acolhimento Institucional/integral para idosos com 60 anos ou mais, com duração de 1 (um) ano, Certificado sob o nº 001/2022/CMDI. (Art. 15 da Resolução nº 002/2021/CMDI).

# a) Associação Baixagrandense de Assistência ao Idoso - ABAI.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Baixa Grande - Bahia, 27 de dezembro de 2022.

Maria José Pires Miranda Presidente do CMDI

Praça Manoel Ribeiro Soares, 49, Centro – Baixa Grande – Bahia CEP 44.620-000 E-mail: <a href="mailto:cmdibaixagrandeba@yahoo.com.br">cmdibaixagrandeba@yahoo.com.br</a>

# CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CARTA-CONVITE Nº 7/2022)



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Av. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA	CARTA CONVITE N° 07/2022 – C.C	
GRANDE CNPJ:13.794.912/0002-24	Processo Administrativo:	326/2022
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA	Processo Licitação:	07/2022
OKANDE!		

O Prefeito Municipal GILVAN RIOS DA SILVA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado do julgamento do Processo Licitatório na modalidade de CARTA CONVITE nº 07/2022, realizado em 29 de novembro de 2022 às 10:00 horas, conforme ata circunstancial lavrada na ocasião da abertura, Resolve declarar vencedora do processo licitatório na modalidade de Carta Convite, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM ALAMBRADO, NO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE- BA, A empresa GPS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA que apresentou proposta/lance com menor preço no Lote Único, Satisfazendo a todas as condições exigíveis.

Baixa Grande (Ba), 01 de dezembro de 2022.

GILVAN RIOS DA SILVA Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Av. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE	CARTA CONVITE N° 07/2022 – C.C	
CNPJ:13.794.912/0002-24 Av. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO -	Processo Administrativo:	326/2022
BAIXA GRANDE	Processo Licitação:	07/2022

O Prefeito Municipal, **GILVAN RIOS DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93, alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

### 02 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a)	Processo Nr:	326/2022				
b)	Licitação Nr:	07/2022- C	C			
c)	Modalidade:	Carta Conv	ite			
ď)	Data Homologação:	01/12/2022				
e)	Data da Adjudicação:	01/12 /2022	2			
f)	Objeto da Licitação	CONTRAT	AÇÃO DE EMPRES	A ESPECIALIZADA PARA		
				A POLIESPORTIVA COM		
				DE BAIXA GRANDE- BA.		
g) '	Vencedor	*	Nº de Itens	(em Reais R\$) <u>Total</u>		
GPS EMPREENDIMENTOS E			LOTE ÚNICO	R\$:315.074,94		
SERVIÇOS LTDA CNPJ:			·			
	04.888.428/0001-73					
			VALOR TOTAL	R\$: <b>315.074,94</b>		
Ва	Baixa Grande (Ba), 01 de dezembro de 2022.					
			CILVAND	IOS DA SILVA		
	GILVAN RIOS DA SILVA Prefeito Municipal					
	Prefetto Municipal					

# ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CARTA-CONVITE № 8/2022)



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Av. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA	CARTA CONVITE N° 08/2022 – C.C		
GRANDE CNPJ:13.794.912/0002-24	Processo Administrativo:	327/2022	
Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa	Processo Licitação:	08/2022	
GRANDE.			

O Prefeito Municipal GILVAN RIOS DA SILVA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado do julgamento do Processo Licitatório na modalidade de CARTA CONVITE nº 08/2022, realizado em 29 de novembro de 2022 às 15:00 horas, conforme ata circunstancial lavrada na ocasião da abertura, Resolve declarar vencedora do processo licitatório na modalidade de Carta Convite, objetivando contratação de empresa para prestação de serviços de decoração natalina, compreendendo a montagem, manutenção e desmontagem de enfeites natalinos, incluindo fornecimento de todo o material necessário à realização do certame, bem como a entrega e retirada A empresa **ANA MARTA PAMPONET DE SOUSA ALMEIDA** que apresentou proposta/lance com menor preço no Lote Único, Satisfazendo a todas as condições exigíveis.

Baixa Grande (Ba), 01 de dezembro de 2022.

GILVAN RIOS DA SILVA Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Av. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE	CARTA CONVITE N° 08/2022 – C.C	
CNPJ:13.794.912/0002-24 Av. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO -	Processo Administrativo:	327/2022
BAIXA GRANDE	Processo Licitação:	08/2022

O Prefeito Municipal, **GILVAN RIOS DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93, alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

### 02 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) b) c) d) e) f)	Processo Nr: Licitação Nr: Modalidade: Data Homologação: Data da Adjudicação: Objeto da Licitação	327/2022 08/2022 CC Carta Convite 01/12/2022 01/12 /2022 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA, COMPREENDO A MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ENFEITES NATALINOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO À REALIZAÇÃO DO CERTAME, BEM COMO A				
> 1	ENTREGA E RETIRADA .					
g)	Vencedor		Nº de Itens	(em Reais R\$) <u>Total</u>		
ANA MARTA PAMPONET DE SOUSA ALMEIDA CNPJ: 20.343.524/0001-92			LOTE ÚNICO	R\$:61.325,00		
			VALOR TOTAL	R\$:61.325,00		
Bai	Baixa Grande (Ba), 01 de dezembro de 2022.					
	GILVAN RIOS DA SILVA Prefeito Municipal					

# ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO № 38/2022)



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

# TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE	PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2022		
<b>CNPJ:</b> 13.794.912/0001-24	Processo Administrativo:	305/2022	
Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande	Processo Licitação	038/2022	

A Pregoeira e sua equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Baixa Grande - Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado do julgamento do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2022, pelo realizado sistema https://emunicipio.com.br/baixagrande/pregaoeletronico/index.php em 08 de novembro de 2022 às 09 :30 horas, conforme ata circunstancial lavrada na ocasião da abertura, Resolve declarar vencedora do processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022, objetivando a proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S-10) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS LOTADOS NAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE, a empresa REDE JG BAIXA GRANDE COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA que apresentou proposta/lance com menor preço nos Itens I,II,III, Satisfazendo a todas as condições exigíveis.

Baixa Grande (Ba), 17 de novembro de 2022.

ADAILMA PEREIRA DE ALMEIDA PREGOEIRA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Av. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE	PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2022	
CNPJ:13.794.912/0001-24	Processo Administrativo:	305/2022
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE	Processo Licitação	038/2022

O Prefeito Municipal, **GILVAN RIOS DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93, alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a)	Processo:	305/2022				
b)	Licitação.:	038/2022- P.E				
c)	Modalidade:		LETRÔNICO			
d)	Data Homologação:	07/12/2022				
e)	Data da Adjudicação:	17/11/2022				
f)	Objeto da Licitação	17/11/2022 REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S-10) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS LOTADOS NAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE.				
g) '	Vencedora		Nº dos lotes/Itens	(em Reais R\$) <u>Total</u>		
	DE JG BAIXA GRANDE COI MBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTE		I	R\$:1.808,400,00		
	DE JG BAIXA GRANDE COM MBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTE		II	R\$:2.046.000,00		
	DE JG BAIXA GRANDE COM MBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTE		III	R\$:1.817,900,00		
			VALOR TOTAL:	R\$:5.672,300,00		
Bai	Baixa Grande (Ba),07 de dezembro de 2022.					
	GILVAN RIOS DA SILVA Prefeito Municipal					

# ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO № 39/2022)



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

# **TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA	PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2022			
GRANDE	Processo Administrativo: 310/20			
CNPJ:13.794.912/0001-24 Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande	Processo Licitação	039/2022		

A Pregoeira e sua equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Baixa Grande — Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado do julgamento do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 039/2022, realizado pelo sistema <a href="https://emunicipio.com.br/baixagrande/pregaoeletronico/index.php">https://emunicipio.com.br/baixagrande/pregaoeletronico/index.php</a> em 06 de dezembro de 2022 às 09:30 horas, conforme ata circunstancial lavrada na ocasião da abertura, Resolve declarar vencedora do processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022, objetivando a proposta mais vantajosa AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DE SALAS DE AULA, E ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO empresa ROMILSON MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - CNPJ/CPF: 43.054.512/0001-43 que apresentou proposta/lance com menor preço nos Lotes I,II Satisfazendo a todas as condições exigíveis.

Baixa Grande (Ba),	06 de dezembro de 2022.

ADAILMA PEREIRA DE ALMEIDA PREGOEIRA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE	PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2022		
CNPJ:13.794.912/0001-24	Processo Administrativo:	310/2022	
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE	Processo Licitação	039/2022	

O Prefeito Municipal, **GILVAN RIOS DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93, alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

## 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) b) c) d) e) f)	Processo: Licitação.: Modalidade: Data Homologação: Data da Adjudicação: Objeto da Licitação	PREGÃO E 09/12/2022 06/12/2022 Aquisição	39/2022– P.E REGÃO ELETRÔNICO 9/12/2022 6/12/2022 quisição de mobiliário para composição de salas de aula, m atendimento a Secretaria de Educação deste				
g) \	g) Vencedora Nº dos lotes/Itens (em Reais R\$) Total						
EL	ROMILSON MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - CNPJ/CPF: 43.054.512/0001-43						
ROMILSON MOVEIS E II R\$: 998.99 43.054.512/0001-43							
			VALOR TOTAL:	R\$:1.122.998,74			
Bai	Baixa Grande (Ba), 09 de dezembro de 2022.						
	GILVAN RIOS DA SILVA Prefeito Municipal						

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO № 38/2022)



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 305/2022 EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº038/2022

O MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, através da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº13.794.912/0001-24 com sede na Av 2 Julho nº737 – Baixa Grande, Centro - CEP 4462000,por seu Prefeito Municipal o Sr. GILVAN RIOS DA SILVA, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade nº. 02297891 70 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº. 276.669.055-72, brasileiro, casado, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 038/2022, processo administrativo n.º 305/2022 RESOLVE registrar os preços da empresa REDE JG BAIXA GRANDE COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA ,CNPJ: 39.496.670/0001-86, situada ROD BA, S/N, KM141 LE/ Tel 74 – 99982-1086 / 36692315 ato representada por Igor Silva Guimarães CPF nº 043.123.545-70 indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto, **Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina comum, diesel comum e diesel S-10) para abastecimento da frota de veículos lotados nas secretarias do Município de Baixa Grande conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Edital do <b>Pregão Eletrônico 038/2022**, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
1	GASOLINA COMUM	330.000	LITRO S	R\$ 5,48	R\$ 1.808.400,00
2	DIESEL COMUM	300.000	LITRO S	R\$ 7,32	R\$ 2.046.000,00
3	DIESEL S10	265.000	LITRO S	R\$ 7,37	R\$ 1.817,900,00
				Total	R\$ <b>5.672,300,00</b>

VALOR TOTAL DOS ITENS R\$: 5.672,300,00 (cinco milhões seiscentos e setenta e dois mil, trezentos reais).

#### 2. DA VIGÊNCIA:

2.1. A Ata de Registro de Preços vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 3. DAS OBRIGAÇÕES:

- 3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:
- a) efetuar o pagamento à fornecedora Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;
- b) comunicar formal e imediatamente à fornecedora Registrada qualquer anormalidade no fornecimento dos materiais licitados, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no editalde **Pregão Eletrônico 038/2022** e seus anexos;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.
  - 3.1.1. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedora Registrada pela completa e perfeita execução da prestação



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

de serviços

#### 3.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a:

a) fornecer os materiais nos prazos constantes da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no

#### local indicado pela Administração:

- b) atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao
- objeto da contratação;
- c) manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições da habilitação.
- e) os fornecimentos deverão ser prestados rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas.
- f) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços prestados ofertadosna licitação;
- g) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- h) entregar o objeto em conformidade com o que foi licitado;
- i) prestar o fornecimento nos endereços e prazo indicados no edital;
- j) prestar os fornecimentos dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- k) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelorepresentante do Órgão Gerenciador;
- l) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem aexpressa concordância do Órgão Gerenciador;
- m) responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigênciadesta Ata por seus agentes ou prepostos;

# 4. DA PRESTAÇÃO DO FORNECIMENTO:

- 4.1. A prestação de fornecimento dos itens registrados em Ata será solicitado mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento.
- 4.2. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade, descrição do item licitado, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.
- 4.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via fax à Prestadora Registrada ou por qualquer outro meio hábil.
- 4.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Fornecimento por mês.
- 4.5. A Fornecedora Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimento emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

# 5. DA ENTREGA E ATESTO DOS ITENS RECEBIDOS:

- 5.1. A Fiscalização será por meio de servidor designado pela Prefeitura Municipal de BAIXA GRANDE/Bahia, que fiscalizará a entrega do material, quantidade, qualidade e atestará as notas fiscais correspondentes, conforme detalhamento nas especificações:
- fiscais correspondentes, conforme detalhamento nas especificações; 5.2. Se a prestadora Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os itens no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidadesprevistas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.
- 5.3. A entrega dos itens deverá ser realizada nos locais descritos nas Ordens de Fornecimento, emitida pela Secretaria solicitante.
- 5.4. A entrega deverá ser feita rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, e nas mesmas condições.
- 5.5. Após o atesto das Notas Fiscais por servidor designado pelo município de BAIXA GRANDE a mesma deverá constar número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como prova de regularidade junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS, CNDT e a Certidão conjuntamente expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional PGFN

#### 6. DO PAGAMENTO:

- 6.1. O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.
- 6.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Prestadora Registrada encontra-se em regular

situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

- 6.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Prestadora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.
- 6.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Prestadora Registrada tome as medidas saneadoras



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande

BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

6.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Prestadora Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

6.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 6.1. por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato do fornecimento, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

6.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas no item 9.

#### 7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais pela(s) Secretaria(s) Municipal (is) serão cobertas pelaLei Orçamentária do Município de Baixa Grande/Bahia.

7.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com o fornecimento serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

#### 8. DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES:

- 8.1. Os preços ofertados serão fixos e irreajustáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

  8.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65
- da Lei nº8.666/93.
- 8.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada. 8.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao
- praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
  - a) convocar a Prestadora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequenteadequação ao praticado no mercado;
  - b) frustrada a negociação, a Prestadora Registrada será liberada do compromisso assumido;
  - c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação;
- 8.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Prestadora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
  - a) Promover o reequilíbrio econômico financeiro, nos termos do art. 65, II "d" da Lei 8666/93; b) liberar a Prestadora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antesdo pedido de fornecimento;
  - c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.
- 8.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

# 9. DAS PENALIDADES:

- 9.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assina-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto, perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação,para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.
- 9.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Fornecimento, será aplicada multa de até 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.
- 9.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

II- multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PMB indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

III – multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

- IV Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo período de até 2 (dois) anos;
- 9.5. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PMB rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.
- 9.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.
- consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

  9.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da PMB de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, depleno direito, o Contrato/Ata de Registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

  9.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo
- 9.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

#### 10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

- 10.1. A Prestadora Registrada terá seu registro cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b) não entregar os itens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativaaceitável;
  - c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados nomercado; e
  - d) tiver presentes razões de interesse público.
  - 10.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
  - 10.3. A Prestadora Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

# 11. DA PUBLICAÇÃO:

11.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de até 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

# 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Independentemente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Prestadora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Precos.

#### **13. DO FORO:**

13.1\_Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata\_de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Baixa Grande.

Baixa Grande, 07 de dezembro de 2022.

Prefeito Municipal
GILVAN RIOS DA SILVA

Representante legal do órgão gerenciador

Prefeitura Municipal de Baixa Grande - BA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

REDE JG BAIXA GRANDE COMERCIO CONTRATADA	D DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
Representante legal do fornecedor registrado	
IGOR SILVA GUIMARÃES	
CPF n° <b>39.496.670/0001-86</b>	
TESTEM INITIAS.	
TESTEMUNHAS:	
1	2
CPF CPF.	

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO № 39/2022)



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

PROCESSOADMINISTRATIVO № 310/2022 EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO № 039/2022 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022

O MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, através da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº13.794.912/0001-24 com sede na Av 2 Julho nº737 — Baixa Grande, Centro - CEP 4462000,por seu Prefeito Municipal o Sr. GILVAN RIOS DA SILVA, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade nº. 02297891 70 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº. 276.669.055-72, brasileiro, casado, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.573.226/0001-06, com sede na Av 2 de Julho, S/N, Centro - Baixa Grande, por sua Gestora a Srª. JOANITA SOUSA RIOS DE SENA, CPF nº 144.110.245-00, RG nº0218456972 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro de 2022, nº 44, Centro - Baixa Grande-BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 0039/2022, processo administrativo n.º 293/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa ROMILSON MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA ,CNPJ: 43.054.512/0001-43, situada

Rua Olavo Lopes, N°88, Centro, São Domingos, Bahia, Cep; 48.895-000, Tel 75 9 8260-37-43 ato representada por Mayane Silva da Cunha CPF nº 048.357.415-52 indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto Aquisição de Mobiliário para composição de salas de aula, em atendimento a secretaria de Educação deste Município, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 039/2022, conforme abaixo:

#### LOTE I

Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	QNT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ARMARIO AÇO COM 02 PORTAS. Armário 02 portas confeccionado em aço carbono com reforços das portas em Perfil U e 04 prateleiras. Cada porta deverá conter 03 dobradiças internas, unidas por um pino, na parte superior do pino o corpo do mesmo será enrijecido para proporcionar a trava entre os corpos da dobradiça. O armário deverá ser equipado com sistema de travamento através de fechadura/chave. Em cada extremidade inferior da base do armário deverá ser soldado um estabilizador triangular, confeccionado em chapa de aço com espessura de 1,2 mm, com dobras internas para estruturar a base, fixado ao corpo do móvel por pontos de solda, o estabilizador abrigará uma porca rebite de 3/8 com flange para fixação por rosca de sapatas niveladoras. Os pés niveladores de- vem ser sextavados sua base deverá ser em polipropileno com 30 mm e a rosca em aço zincado, com dimensões aproximadas 3/8 x 1. Centralizado na parte inferior de cada prateleira e na parte interna das portas, devera ser confeccionado em perfil Ômega cartola enrijecido na sua parte inferior com um total de 8 dobras. A solda deverá ser do tipo MIG ou eletro fusão, os pontos de solda deveram ter um espaçamento máximo de 200 mm entre cada ponto de solda. Não serão permitidos distorções ou amassamento na fabricação, ou aproveitamento de chapas por meio de emendas. Imperfeições e respingos de soldas deverão ser eliminados. No corpo do armário em seu tampo, acima de cada porta deverá ter conjunto de ventilação com 08 cortes oblongos inclinados espaçados a cada 04 mm e medindo 21 mm x 4 mm para permitir a melhor ventilação de cada repartição.	80	R\$ 1.439,91	R\$ 115.192,80
02	ESTANTE EM AÇO COM 3 PRATELEIRAS 18LTS (GUARDATUDO), Composto por 3 prateleiras, sendo as prateleiras em perfil de aço trefilado 1/4" na cor branca, com inclinação de 17º aproximadamente. Estrutura em tubo redondo 7/8" na cobrança, com	03	R\$ 2.935,70	R\$ 8.807,10



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

rodízios para facilitar os deslocamento nas salas, medindo 1,10 de comprimento x 0,58 de largura x1,30 de altura. Composta por caixas tipo gaveta injetada em polipropileno colorida de alta resistência, são altamente resistentes a impacto, empilháveis, encaixáveis e duráveis, composta de 4 guias, duas de cada lado, permitindo o encaixe em prateleiras e também com a função de melhor empilhamento, são próprias para transportar e armazena produtos, com segurança e certeza de que esses produtos chegarão ao destino, intactos, exatamente como foram expedidos. Cada caixa medindo520x220x170mm.		
	Valor Total	R\$ 123.999,90

#### LOTE II

	_		VALOR	VALOR
No	DESCRIÇÃO DO ITEM	QNT	UNIT.	TOTAL
			UNII.	
01	CADEIRA ADULTA SOBRE LONGARINAS COM PRANCHETA LATERAL ESCAMOTEÁVEL. LONGARINA COM 04 LUGARES. Cadeira Escolar com prancheta universitária escamoteável para destro ou canhoto confeccionada em compensado multilaminado de 15 mm de espessura, revestido em fórmica com acabamento em verniz, sendo acoplada à cadeira por um sistema gonzo fixada através de 05 parafusos autoatarrachantes. Prancheta medindo: 35cm x 26cm. Tubo de ligação da prancheta com assento e encosto em tubo 20 x20 mm. Base da prancheta formada em tubo medindo 20mm x 20mm com 1,5mm de espessura, posicionado sob a prancheta. Cadeiras sobre longarina com assento e encosto, confeccionados em resina plástica PP (Polipropileno)virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo 400mm de largura x 460mm de profundidade, com espessura mínima de 4mm. Altura do assento ao chão 460mm.Encosto medindo 400mm de largura x 300mm de extensão vertical, espessura mínima de4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira e logomarca do fabricante injetada em auto relevo, fixado por parafuso. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm, coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Estrutura da longarina reforçada empeça única com pés e 02 colunas laterais em material plástico, evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Deverá apresentar junto a proposta de preço laudo técnico expedido por certificadora ou laboratório acreditado ou credenciada oa INMETRO de acordo a ASTM D3363:2020 (Determinação da dureza de filme por teste de lápis) Determinação da verificação da aderência da camada (NBR 11003:2009 Versão corrigida de 2010 e ASTM D3359:2017), Determinação do brilho da superfície (ASTM D3359:2017), Determinação do brilho da superfície (ASTM D3359:2017), Determi	25	R\$ 3.282,45	R\$ 82.061,25



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

MPETENCI	A, TRABALHO E DESENVOLVIMENTOI			
02	CADEIRA COM PRANCHETA ACOPLADA TAMANHO JUVENIL. Cadeira Escolar com prancheta frontal regulável, fixadas sem parafusos, sustentada por 1 tubo 25mm x 25mm e 30mm x 30mm com espessura de 1,9mm ambos inteiriços, sem emendas, sem rugas, dobrados pelo processo de conformação mecânica por dobramento, posicionados sob a prancheta, ligados a estrutura da cadeira e sem mão francesa deixando livre o espaço para movimentação das pernas do usuário. O dispositivo de regulagem na parte inferior da prancheta no sentido horizontal são compostos por tubos redondos em aço industrial de com diâmetro de 1.1/8" que envolvem as buchas plásticas e os trilhos de aço industrial redondo com diâmetro de 3/4", se encaixando ao tubo quadrado 30mm x 30mm e 25mm x 25mm que estão sob a prancheta e ficam protegidos por um contra tampo fabricado em PP pelo processo de injeção, fixado a prancheta por encaixe. Prancheta fabricada em ABS pelo processo de injeção, medindo: 560mm x 390mm (+/- 5%). O design das laterais sendo côncava de um lado e convexa de outra, possibilitando encaixe com outras pranchetas quando estiverem lado a lado. Borda frontal medindo 40mm de altura e borda traseira medindo 30mm de altura (+/- 5%). Com porta lápis na posição horizontal e ao lado a porta copos em alto relevo, ficando a área livre de trabalho com espaço suficiente para acomodar 02 folhas A4 lado a lado, sem nenhuma protuberância e reentrância nesta área de trabalho. Cadeira com assento e encosto em polipropileno. Assento com medidas mínimas 370mm x 400mm e medidas máximas 405mm x 465mm, altura assento/chão 334mm aproximadamente sem orifícios com puxador e marca do fabricante em alto relevo. Porta livros confecionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno, fechado nas partes traseira e laterais cobrindo parte da estrutura que interliga a base do assento aos pés com capacidade mínima de 20 litros. Deverá apresentar junto a proposta de preço laudo técnico expedido por certificadora ou laboratório acreditado ou credenciado ao INMETRO. Para comprovar	100	R\$ 906,27	R\$ 90.627,00
03	CADEIRA REGULÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA DE IMPACTO INJETADO. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto- relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm e medidas máximas 405mm x 465mm, altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios, fixado por parafusos. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por rebites, base do assento e interligação ao encosto em tubo 16mm x 30mm com 1,5 de espessura, base do assento confeccionado por duas barras medindo 16mm x 30mm com 1,5 de espessura, sustentados por mecanismo de alta resistência fixo com regulagem de altura a gás. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Altura do Assento ao chão: Máxima de 520mm e mínimas de 370mm. Deverá apresentar junto a proposta de preço laudo técnico	05	R\$ 1.320,95	R\$ 6.604,75



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

	dureza de filme por teste de lápis) Determinação da verificação da aderência da camada (NBR 11003:2009 Versão corrigida de 2010 e ASTM D3359:2017), Determinação do brilho da superfície (ASTM D523:2014), Laudo técnico de determinação de espessura de camada segundo método ABNT NBR 10443 ambos expedidos por laboratório creditado ao INMETRO. Laudo de resistência à corrosão por Exposição ao Dióxido de Enxofre, emitido ao fabricante, de conformidade com a ABNT NBR 8096:1983, no mínimo 20 cíclos. Para comprovar a qualidade do assento/ encosto solicitado determinação da Resistência à Flexão em Plástico ASTM D 790 em laboratório creditado ao INMETRO. Para comprovar a qualidade do assento/encosto e prancheta devera ser apresentado laudo de laboratório acreditado ou credenciado ao INMETRO de laboratório acreditado ou credenciado ao INMETRO de determinação da resistência ao impacto IZOD com o valor mínimo de 75 J/m segundo método ASTM D 256-10. Identificação do polímero polipropileno (PP) através do método de Identificação do polímero Base por Espectrofotometria de Infravermelho (FTIR – PRI 638/55). Os laudos dos componentes plásticos poderão ser do fornecedor da matéria prima.  CONJUNTO 04 LUGARES EM RESINA TERMOPLÁSTICA COMPOSTO DE MESA E 4 CADEIRAS - TAMANHO INFANTIL. Mesa com tampo liso confeccionado em resina termoplástica de alto impacto medindo 1200mm x800mm, para uso coletivo e não individual, borda medindo 30mm, altura tampo/chão 590mm. Base			
04	da mesa formada por um tubo único, medindo 20mm x 20mm fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tudo, e uma barra de sustentação horizontal confecionada em tubo 20mm x 20mm, pés em tubo redondo de 1,5 polegadas, protegidos por sapadas arredondadas evitando o atrito com o chão, marca do fabricante injetada em alto-relevo deverá estar no encosto das cadeiras e no tampo da mesa. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em alto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 340mm x 340mm, altura assento/chão 349mm aproximadamente, fixado por parafusos. Encosto com medidas mínimas 340mm x 330mm com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por meio de parafusos. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm coberto pelo encosto. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico, evitando corrosão e desgaste. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Deverá apresentar junto a proposta de preço laudo técnico expedido por certificadora ou laboratório acreditado ou credenciado ao INMETRO de acordo a ASTM D3363:2020 (Determinação da dureza de filme por teste de lápis) Determinação do verificação da aderência da camada (NBR 11003:2009 Versão corrigida de 2010 e ASTM D523:2014), Laudo técnico de determinação de espessura de camada segundo método ABNT NBR 10443 ambos expedidos por laboratório creditado ao INMETRO. Laudo de resistência à corrosão por Exposição ao Dióxido de Enxofre, emitido ao fabricante, de conformidade com a Dióxido de Enxofre, emitido ao fabricante, de conform	12	R\$ 2.972,97	R\$ 35.675,64



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

05	CONJUNTO COMPOSTO DE MESA E CADEIRA FIXA ADULTO. Confeccionado em resina plástica de alto impacto, fabricados pelo processo de injeção termoplástico; tampo da mesa em ABS com formato retangular com porta copos, tampo com medidas mínimas de 650mm x 510 mm atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, sob tampo retangular com fechamento frontal e lateral , estrutura em tubo de aço industrial, sendo duas colunas laterais confecionadas em tubo de aço de no mínimo 77mm x 40mm com 1,2mm de espessura, a base superior e reforço transversal em tubos 20mm x 30mm e 5/8, base dos pés em forma de arco em tubo oblongo medindo no mínimo 20mm x 48mm com 1,5mm de espessura. Sapatas antiderrapantes e de proteção à pintura cobrindo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente 162mm x 53mm e 100mm x 53mm, com tolerância de +/- 2,00mm, fabricados em polipropileno vigem injetados na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meio de parafusos; altura tampo chão aproximadamente 760mm. Porta mochila em formato de gancho retrátil confecionado em resina plástica de alto impacto. Cadeira com assento e encosto em polipropileno. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm (+/-5%), altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios fixados por meio de parafusos. Encosto com medidas mínimas 400mm x 360mm (+/-5%), com puxador e marca do fabricante em alto relevo fixados por meio de rebites. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm, coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Estrutura reforçada com 02 colunas laterais e pés em material plástico evitando corrosão e desgaste. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cor da Estrutura:	300	R\$ 1.000,00	R\$ 300.000,00
06	CONJUNTO COMPOSTO DE MESA E CADEIRA FIXA MÉDIO. Confecionado em resina plástica de alto impacto, fabricados pelo processo de injeção termoplástico; tampo da mesa em ABS com formato retangular com porta copos, tampo com medidas mínimas de 650mm x 510mm atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, sob tampo retangular com fechamento frontal e lateral, estrutura em tubo de aço industrial, sendo duas colunas laterais confecionadas em tubo de aço de no mínimo 77mm x 40mm com 1,2mm de espessura, a base superior e reforço transversal em tubos 20mm x 30mm e 5/8, base dos pés em forma de arco em tubo oblongo medindo no mínimo 20 x 48mm, com 1,5 de espessura. Sapatas antiderrapantes e de proteção à pintura cobrindo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente 162mm x 53mm e 100mm x 53mm, com tolerância de +/- 2,00mm, fabricados em polipropileno vigem injetados na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meio de parafusos; altura tampo chão aproximadamente 640mm. Porta mochila em formato de gancho retrátil confecionado em resina plástica de alto impacto. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em alto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 370mm x 400mm e medidas máximas 405mm x 465mm, fixado por parafuso, altura assento/chão 384mm aproximadamente sem orifícios. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafuso. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação da base do assento em tubo 5/8 . Deverá apresentar junto a proposta de preço laudo nbr 14006.	200	R\$ 1.210,14	R\$ 242.028,00
07	CONJUNTO REFEITÓRIO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, MESA E 12 CADEIRAS TAMANHO INFANTIL. Mesa com tampo bipartido confeccionado em resina termoplástica de alto impacto injetado, medindo 2400mmx800mmx590mm, dotado de nervuras com espessura mínima de 4mm, bordas medindo 30mm de largura,	12	R\$ 6.823,68	R\$ 81.884,16



08

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

fixado a estrutura por meio de parafusos autoatarrachantes e invisíveis, base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 colunas verticais laterais unindo o tempo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,5mm. marca do fabricante injetada em alto-relevo deverá estar no encosto e no tampo da mesa. Base dos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Uma barra de sustentação em tubo retangular medindo 50mm x 30mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo totalmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo 156mm x 55mm x 52mm com tolerância de +/- 1,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de rebites. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em alto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 340mm x 330mm com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafusos. Encosto com medidas mínimas 340mm x 330mm com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por meio de parafusos. Estrutura reforçada com 02 colunas laterais e pés em material plástico evitando corrosão e desgaste .  Deverá apresentar junto a proposta de preço laudo técnico expedido por certificadora ou laboratório acreditado ou credenciado ao INMETRO de acordo a ASTM D3363:2020 (Determinação da dureza de filme por teste de lápis) Determinação do verificação da aderência da camada (NBR 11003:2009 Versão corrigida de 2010 e ASTM D3359:2017), Determinação do brilho da su				
CONJUNTO TRAPÉZIO EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO. CONJUNTO COMPOSTO DE 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 1 MESA CENTRAL - TAMANHO INFANTIL. Mesa em formato trapézio, para uso coletivo e não individual,				
possibilitando a formação de grupos de estudo com 6 mesas; 06 cadeiras e uma mesa central. Mesa em formato trapézio, tampo da mesa confecionado em resina termoplástica ABS medindo 660mm x 240mm x 440mm com 390mm de profundidade dotado de nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior. Estrutura do tampo da mesa formado por 02 tubos em aço industrial retangulares medindo 30mm x 20mm e um tubo oblongo medindo 30mm x 16mm. Uma barra em tubo oblongo medindo 30mm x 16mm fixada na parte frontal entre uma das colunas laterais. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em alto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 340mm x 340mm, altura assento/chão 349mm aproximadamente, fixado por parafusos. Encosto com medidas mínimas 334mm com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por	12	R\$ 6.435,52	R\$ 77.226,24	

puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

	parafusos. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, medindo 162mm x 53mm e 100mm x 52mm com tolerância de +/- 2,00mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por de parafusos. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm coberto pelo encosto.  Deverá apresentar junto a proposta de preço laudo técnico expedido por certificadora ou laboratório acreditado ou credenciado ao INMETRO de acordo a ASTM D3363:2020 (Determinação da dureza de filme por teste de lápis) Determinação da verificação da aderência da camada (NBR 11003:2009 Versão corrigida de 2010 e ASTM D3359:2017), Determinação do brilho da superfície (ASTM D523:2014), Laudo técnico de determinação de espessura de camada segundo método ABNT NBR 10443 ambos expedidos por laboratório creditado ao INMETRO. Laudo de resistência à corrosão por Exposição ao Dióxido de Enxofre, emitido ao fabricante, de conformidade com a ABNT NBR 8096:1983, no mínimo 20 cíclos. Para comprovar a qualidade do assento/ encosto solicitado determinação da Resistência à Flexão em Plástico ASTM D 790 em laboratório creditado ao INMETRO. Para comprovar a qualidade do assento/encosto e prancheta devera ser apresentado laudo de laboratório acreditado ou credenciado ao INMETRO de determinação da resistência à impacto IZOD com o valor mínimo de 75 J/m segundo método ASTM D 256-10. Identificação do polímero polipropileno (PP) através do método de Identificação do polímero Base por Espectrofotometria de Infravermelho (FTIR – PRI 638/55). Os laudos dos componentes plásticos poderão ser do fornecedor da matéria prima.			
09	MESA COM TAMPO MEDINDO 1200MM de comprimento por 600mm de largura em mdf, com uma das extremidades reta de 800mm de largura e a outra extremidade com raio de 400mm. Altura tampo/chão 760mm, marca do fabricante injetada em altorelevo. Painel frontal confeccionado em compensado multilaminado 15 mm, revestidos em fórmica na cor branca com acabamento em PVC, fixado a estrutura através de parafusos. Base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x30mm e uma barra confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mm e toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafusos. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em alto-relevo no encosto. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm e medidas máximas 405mm x 465mm, altura assento/chão 460mm e medidas máximas 405mm x 465mm, altura assento/chão 460mm e medidas máximas 405mm x 465mm, altura assento/chão 460mm e medidas móximas 405mm x 465mm, altura assento/chão 460mm e medidas móximas 405mm x 465mm, altura assento/chão 460mm aproxim	15	R\$ 3.001,18	R\$ 45.017,70



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

MPETENCI	A, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO!			
	comprovar a qualidade da parte metálica. Laudo técnico de determinação de espessura de camada segundo método ABNT NBR 10443 ambos expedidos por laboratório creditado ao INMETRO. Laudo técnico de determicação de aderência segundo método ABNT NBR 11003 ambos expedidos por laboratório creditado ao INMETRO. Para comprovar a qualidade do assento/encosto solicitado determinação da Resistência à Flexão em Plástico ASTM D 790 em laboratório creditado ao INMETRO. Para comprovar a qualidade da Assento/Encosto cadeiras infantis deverá apresentar o laudo referente a resistência ao Impacto IZOD segundo método ASTM D 256-10. Para comprovar a qualidade da Assento/ Encosto cadeiras infantis deverá apresentar o laudo referente a resistência ao Impacto IZOD segundo método ASTM D 256-10. Para comprovar a qualidade da Assento/ Encosto cadeiras infantis deverá apresentar o laudo referente á Identificação do polímero polipropileno (PP) através do método de Identificação do Polímero Base por Espectrofotometria de Infravermelho (FTIR – PRI 638/55). Laudo técnico que comprove a qualidade da colagem da fita de bordo, quanto à resistência de arranchamento mínima de 70N emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO de acordo com a NBR 16.332:2014 – Móveis de madeira – fita de bordo e suas aplicações – requisitos e métodos de ensaio. A contratada deverá apresentar junto com os documentos de proposta os seguintes certificados e ensaios:, Apresentar o certificado de qualidade de atendimento a norma NBR 15761:2009 (acabamento superficial). Apresentar o certificado de qualidade de atendimento a norma NBR 15761:2014 (substrato) e FSC da matéria prima, juntamente com notas fiscais. O certificado de qualidade deverá prima, juntamente com notas fiscais. O certificado de qualidade deverá prima, juntamente com notas fiscais. O certificado de qualidade deverá prima, juntamente com notas fiscais. O certificado de qualidade deverá prima, juntamente com notas fiscais. O certificado de qualidade deverá prima, juntamente com notas fiscais. O certi			
10	MESA PARA CADEIRANTE. Mesa regulável, com tampo em compensado multilaminado de 25 mm, revestida em fórmica (diversas cores), com bordas em PVC, medindo 900 mm x 700 mm, com cavidade "meia - lua", medindo aproximadamente 250 mm x 200 mm. Estrutura em tubo de aço industrial retangular com base do tampo em tubo 50 x 25 mm, chapa 16, colunas em tubo 80 x 40 mm, na parte superior, com 5 regulagens de altura a cada 30 mm. Base dos pés em tubo 50 x 25 mm, com ponteiras sapatas da cor do tampo fixadas por rebites galvanizados. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Deverá apresentar junto a proposta de preço laudo técnico expedido por certificadora ou laboratório acreditado ou credenciado ao INMETRO de corrosão por exposição a nevoa salina de no mínimo 1.272 horas conforme NBR 8094, e de corrosão por atmosfera úmida saturada de no mínimo 1.272 horas conforme norma NBR 8095, para comprovar a qualidade da parte metálica. Laudo técnico de determinação de espessura de camada segundo método ABNT NBR 10443 ambos expedidos por laboratório creditado ao INMETRO. Laudo técnico de determicação de aderência segundo método ABNT NBR 11003 ambos expedidos por laboratório creditado ao INMETRO. Para comprovar a qualidade do assento/ encosto solicitado determinação da Resistência à Flexão em Plástico ASTM D 790 em laboratório creditado ao INMETRO. Para comprovar a qualidade da Assento/ Encosto cadeiras infantis deverá apresentar o laudo referente a resistência ao Impacto IZOD segundo método ASTM D 256-10. Para comprovar a qualidade da Assento/ Encosto cadeiras infantis deverá apresentar o laudo referente á Identificação do polímero Base por Espectrofotometria de Infravermelho (FTIR — PRI 638/55). Laudo técnico que comprove a qualidade da colagem da fita de bordo, quanto à resistência de arranchamento mínima de 70N emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INME	05	R\$ 2.219,16	R\$ 11.095,80



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

	para o fabricante do quadro, juntamente com a nota fiscal que comprove tal fornecimento. Estes laudos deverão estar em nome da MARCA COTADA.			
11	QUADRO (200 X 120 CM) COM MOLDURA EM ALUMÍNIO. Confeccionado em compensado multiplatinado de 15 mm, revestido em Fórmica branca para pilot (com porta-pilot) ou em Fórmica texturização verde-lousa (com aparador para giz em toda a extensão). Moldura em Alumínio. Laudo técnico que comprove a qualidade da colagem da fita de bordo, quanto à resistência de arranchamento mínima de 70N emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO de acordo com a NBR 16.332:2014 — Móveis de madeira — fita de bordo e suas aplicações — requisitos e métodos de ensaio. A contratada deverá apresentar junto com os documentos de proposta os seguintes certificados e ensaios:, Apresentar o certificado de qualidade de atendimento a norma NBR 15761:2009 (acabamento superficial). Apresentar o certificado de qualidade de atendimento a norma NBR 15316:2014 (substrato) e FSC da matéria prima, juntamente com notas fiscais. O certificado de qualidade deverá ser emitido pelo fornecedor da matéria prima para o fabricante do quadro, juntamente com a nota fiscal que comprove tal fornecimento. Estes laudos deverão estar em nome da MARCA COTADA.	10	R\$ 1.085,23	R\$ 10.852,30
12	QUADRO (300 X 120 CM) COM MOLDURA EM ALUMÍNIO. Confeccionado em compensado multilaminado de 15 mm, revestido em Fórmica branca para pilot (com porta-pilot) ou em Fórmica texturização verde-lousa (com aparador para giz em toda a extensão). Moldura em Alumínio. Laudo técnico que comprove a qualidade da colagem da fita de bordo, quanto à resistência de arranchamento mínima de 70N emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO de acordo com a NBR 16.332:2014 — Móveis de madeira — fita de bordo e suas aplicações — requisitos e métodos de ensaio. A contratada deverá apresentar junto com os documentos de proposta os seguintes certificados e ensaios:, Apresentar o certificado de qualidade de atendimento a norma NBR 15761:2009 (acabamento superficial). Apresentar o certificado de qualidade de atendimento a norma NBR 15316:2014 (substrato) e FSC da matéria prima, juntamente com notas fiscais. O certificado de qualidade deverá ser emitido pelo fornecedor da matéria prima para o fabricante do quadro, juntamente com a nota fiscal que comprove tal fornecimento.	10	R\$ 1.592,60	R\$ 15.926,00
			VALOR TOTAL	998.998,84

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$: 1.122.998,74(hum milhão, cento e vinte e dois mil novecentos e noventa e oito reais e setenta quatro centavos).

## 2. DA VIGÊNCIA:

2.1. A Ata de Registro de Preços vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 3. DAS OBRIGAÇÕES:

- 3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:
- a) efetuar o pagamento à fornecedora Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;
- b) comunicar formal e imediatamente à fornecedora Registrada qualquer anormalidade no fornecimento dos materiais licitados, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de **Pregão Eletrônico 039/2022** e seus anexos;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos precos praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.
  - 3.1.1. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedora Registrada pela completa e perfeita execução da prestação de serviços.

## 3.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a:

- a) fornecer os materiais nos prazos constantes da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Administração;
- b) atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;
- c) manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições da habilitação.
- e) os fornecimentos deverão ser prestados rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas.
- f) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços prestados ofertados na licitação;
- g) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- h) entregar o objeto em conformidade com o que foi licitado;
- i) prestar o fornecimento nos endereços e prazo indicados no edital;
- j) prestar os fornecimentos dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- k) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
- I) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
- m) responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;

## 4. DA PRESTAÇÃO DO FORNECIMENTO:

- 4.1. A prestação de fornecimento dos itens registrados em Ata será solicitado mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento.
- 4.2. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade, descrição do item licitado, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.
- 4.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via fax à Prestadora Registrada ou por qualquer outro meio hábil.
- 4.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Fornecimento por mês.



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

4.5. A Fornecedora Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimento emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

#### 5. DA ENTREGA E ATESTO DOS ITENS RECEBIDOS:

- 5.1. A Fiscalização será por meio de servidor designado pela Prefeitura Municipal de BAIXA GRANDE/Bahia, que fiscalizará a entrega do material, quantidade, qualidade e atestará as notas fiscais correspondentes, conforme detalhamento nas especificações;
- 5.2. Se a prestadora Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os itens no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.
- 5.3. A entrega dos itens deverá ser realizada nos locais descritos nas Ordens de Fornecimento, emitida pela Secretaria solicitante.
- 5.4. A entrega deverá ser feita rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, e nas mesmas condições.
- 5.5. Após o atesto das Notas Fiscais por servidor designado pelo município de BAIXA GRANDE a mesma deverá constar número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como prova de regularidade junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS, CNDT e a Certidão conjuntamente expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional PGEN

## 6. DO PAGAMENTO:

- 6.1. O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.
- 6.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Prestadora Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.
- 6.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Prestadora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.
- 6.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Prestadora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.
- 6.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Prestadora Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.
- 6.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 6.1. por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato do fornecimento, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.
- 6.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas no item 9.

## 7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 7.1. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais pela(s) Secretaria(s) Municipal (is) serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Baixa Grande/Bahia.
- 7.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com o fornecimento serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

## 8. DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES:



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

- 8.1. Os preços ofertados serão fixos e irreajustáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.
- 8.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 8.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.
- 8.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
  - a) convocar a Prestadora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
  - b) frustrada a negociação, a Prestadora Registrada será liberada do compromisso assumido;
  - c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação;
  - d) Promover o reequilíbrio econômico financeiro, nos termos do art. 65, II "d" da Lei 8666/93.
- 8.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Prestadora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
  - a) Promover o reequilíbrio econômico financeiro, nos termos do art. 65, II "d" da Lei 8666/93;
  - b) liberar a Prestadora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento:
  - c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.
- 8.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## 9. DAS PENALIDADES:

- 9.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assina-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto, perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.
- 9.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Fornecimento, será aplicada multa de até 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.
- 9.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

## I - advertência;

II- multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PMB indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

- III multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;
- IV Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo período de até 2 (dois) anos.
- 9.5. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PMB rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.
- 9.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.
- 9.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da PMB de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o Contrato/Ata de Registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 9.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

## 10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

- 10.1. A Prestadora Registrada terá seu registro cancelado quando:
  - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b) não entregar os itens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
  - c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
  - d) tiver presentes razões de interesse público.
- 10.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- 10.3. A Prestadora Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

## 11. DA PUBLICAÇÃO:

11.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de até 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Independentemente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Prestadora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

## 13. DO FORO:

13.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Baixa Grande.

Prefeitura Municipal de Baixa Grande - BA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TÊNCIA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO!	BA - CEP: 44620-000 Fone 74
Baixa Grand	le, 09 de dezembro de 2022
<b>GILVAN RIOS DA SILVA</b> Prefeito Representante legal do órgão gerenciador	JOANITA SOUSA RIOS DE SENA Secretária Municipal de Saúde Representante legal do órgão gerenciado
esentante legal do fornecedor registrado	
esentame legal do formecedor registrado vane Silva da Cunha CPF nº 048.357.415-52	
vane Silva da Cunha CPF nº 048.357.415-52	

## RESUMO (CONTRATO № 138 a 144/2022)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. 2 de Julho, 737 - Čentro - Baixa Grande-BA CEP: 44620-000 Fone *74* 3258-1165

## RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 138/2022

## **OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM ALAMBRADO, NO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE- BA.

Modalidade: CARTA CONITE Nº 007/2022

## Dotação Orçamentária:

INFORMAÇÕES ORÇAMENTARIAS		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0701 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
AÇÃO	1046 – CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR	
ELEMENTO DE DESPESA	44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	
FONTE DE RECURSO	FONTE: 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADO DE IMPOSTO DESTNADO A	
	DESPESA COM MNUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – EDUCAÇÃO 25%	
	157100 – TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVENIOS E INSTRUMENTOS	
	CONGENERES VINCULADOS A EDUCAÇÃO	

Valor Global do Contrato: 315.074,94 (trezentos e quinze mil setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Vigência do Contrato: 150 (cento e cinqueta) dias

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: GPS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ sob o nº 04.888.428/0001-73



Av. 2 de Julho, 737 - Čentro - Baixa Grande-BA CEP: 44620-000 Fone *74* 3258-1165

## RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 139/2022

#### OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA, COMPREENDENDO A MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ENFEITES NATALINOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO À REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, BEM COMO A ENTREGA E RETIRADA.

Modalidade: CARTA CONVITE Nº 008/2022

## Dotação Orçamentária:

INFORMAÇÕES ORÇAMENTARIAS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0501 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
AÇÃO	2002 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
FONTE DE RECURSO	15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Valor Global do Contrato: 61.325,00 (sessenta e um mil trezentos e vinte e cinco reais).

Vigência do Contrato: 150 (cento e cinqueta) dias

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pelo Contratado: ANA MARTA PAMPONET DE SOUSA ALMEIDA

CNPJ sob o nº 20.343.524/0001-92



Av. 2 de Julho, 737 - Čentro - Baixa Grande-BA CEP: 44620-000 Fone *74* 3258-1165

## RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 142/2022

<u>OBJETO:</u> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DOS ÍNDICES DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGDPBF TRANSFERIDOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO 2021

**Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 0052/2022.

#### Dotação Orçamentária:

- ORG./UNID.: 1102 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- PROJ./ATIV.: 2029 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA–IGDPBF-M
- ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.35.00 Serviços de Consultoria
- FONTE DE RECURSO: 16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS

Vigência do Contrato: 01 (um) mês, contado a partir de 12 dezembro

Valor Global do Contrato: R\$: 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: AILTON RIBEIRO DA CRUZ

CNPJ sob n° 27.736.640/0001-10



Av. 2 de Julho, 737 - Čentro - Baixa Grande-BA CEP: 44620-000 Fone *74* 3258-1165

## RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 143/2022

<u>OBJETO:</u> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DOS ÍNDICES DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – IGD SUAS TRANSFERIDOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO 2021.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 0053/2022.

## Dotação Orçamentária:

- ORG./UNID.: 1102 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- PROJ./ATIV.: 2028–GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-IGDSUAS ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.35.00 - Serviços de Consultoria
- FONTE DE RECURSO: 16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS

Vigência do Contrato: 01 (um) mês, contado a partir de 12 dezembro

Valor Global do Contrato: R\$: 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: AILTON RIBEIRO DA CRUZ

CNPJ sob nº 27.736.640/0001-10



Av. 2 de Julho, 737 - Čentro - Baixa Grande-BA CEP: 44620-000 Fone *74* 3258-1165

## RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 144/2022

<u>OBJETO:</u> CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE 80 (OITENTA) FIGURINOS PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES PARTICIPANTES DA OFICINA DE CANTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

**Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 0054/2022.

## Dotação Orçamentária:

- ORG./UNID.: 1102 Fundo municipal de Assistência Social
- PROJ./ATIV.: 2025 Funcionamento dos serviços de proteção social básica
- ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
- FONTE DE RECURSO: 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

Valor Global do Contrato: R\$ 3.622,40 (três mil seiscentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)

Vigência do Contrato: 01 (um) mês, contado a partir de 15 de dezembro 2022

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pelo Contratado: ELIZANGELA SANTOS DE OLIVEIRA

## TERMO ADITIVO (CONTRATO № 101/2022)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

## RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2022

**Espécie**: Contratação de empresa especializada para serviços de pavimentação em paralelepípedo no povoado de Viração e na rua Joaquim Pamponet Pires na sede deste Município, de acordo com as especificações constantes neste edital e seus anexos.

Objeto: Alteração de quantitativos

Modalidade: Tomada de Preço Nº 004/2022

Fundamentação Legal: art. 65, §1º da Lei 8.666/93/93.

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: PROJEÇÃO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM

LTDA

## TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 101/2022)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

## RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2022

**Espécie**: Contratação de empresa especializada para serviços de pavimentação em paralelepípedo no povoado de Viração e na rua Joaquim Pamponet Pires na sede deste Município, de acordo com as especificações constantes neste edital e seus anexos.

Objeto: Alteração de Prazo

Modalidade: Tomada de Preço Nº 004/2022

Fundamentação Legal: Art 57,II da Lei Federal nº 8.666/93

Vigência: 03 (três) meses

Assinatura do termo do aditivo: 28 de dezembro de 2022

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: PROJEÇÃO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM

LTDA

## TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 116/2022)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

## RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2022

**Espécie**: Contratação de empresa para Adequação e Ampliação de Prédio Público situado na sede deste município, sendo que a sua interrupção poderá causar prejuízo para a Administração.

Objeto: Alteração Qualitativa

Modalidade: CARTA CONVITE Nº 005/2022

Fundamentação Legal: ART. 65, INCISO I ALÍNEA "A" DA

LEI 8.666/93

Assinatura do termo do aditivo: 08 de dezembro de 2022

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: CONSTRUTORA SANTANA EIRELI

## TERMO ADITIVO (CONTRATO № 116/2022)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

## RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2022

**Espécie**: Contratação de empresa para Adequação e Ampliação de Prédio Público situado na sede deste município, sendo que a sua interrupção poderá causar prejuízo para a Administração.

Objeto: Alteração de Prazo

Modalidade: CARTA CONVITE Nº 005/2022

Fundamentação Legal: Art 57,II da Lei Federal nº 8.666/93

Vigência: 150 (cento e cinquenta) Dias

Assinatura do termo do aditivo: 29 de dezembro de 2022

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: CONSTRUTORA SANTANA EIRELI

## TERMO ADITIVO (CONTRATO № 234/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

## RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 234/2021

**Espécie**: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção (preventiva e corretiva) em equipamentos pertencentes as unidades básicas de saúde do município de Baixa Grande/Ba.

Objeto: Alteração de Prazo

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 013/2021

Fundamentação Legal: Art 57 da Lei Federal nº 8.666/93

Vigência: 12 (doze) meses

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: WINNE KELLY DE OLIVEIRA RIOS SANTOS

## TERMO ADITIVO (CONTRATO № 235/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE BA - CEP: 44620-000 FONE *74 3258-1165* 

## RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 235/2021

**Espécie**: Locação de imóvel (casa) situada na Rua Quadra "R", Lote 08, Loteamento Pedra Grande, nesta Cidade de Baixa Grande/BA, para servir de moradia ao Senhor Joilson de Jesus Santana RG nº 08.724.099-88 SSP/BA, CPF nº 954.502.625-15, que necessita de um Aluguel Social por motivo da residência ter sido condenada pela defesa Civil do Município, visto que surgiu uma cratera na rua que dá acesso ao Bairro Quadra Q, prejudicando diretamente a sua residência conforme Relatório Social.

Objeto: Alteração de Prazo

Modalidade: Dispensa nº 084/2021

Fundamentação Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.

Vigência: 06 (seis) meses, contados a partir do dia 06 de dezembro de 2022

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: ERONICA ALMEIDA DE OLIVEIRA

## TERMO ADITIVO (CONTRATO № 236/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE BA - CEP: 44620-000 FONE *74 3258-1165* 

## RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 236/2021

**Espécie**: Contratação de empresa no ramo de seguros para os veículos oficiais pertencentes à frota do município de Baixa Grande/Ba.

Objeto: Alteração de Prazo

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 012/2021

Fundamentação Legal: art. 57, II e 65, I "a" § 1 da Lei 8.666/93

Vigência: 12 (doze) meses

Valor Repactuado: R\$ 41. 190,83 "(quarenta e um mil, cento e noventa reais e oitenta e três

centavos)

Valor Global do Contrato: 172.513,26 (Cento e Setenta e Dois Mil,

Quinhentos e Treze Reais e Vinte e Seis Centavos) **Assina Pela Contratante**: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

## TERMO ADITIVO (CONTRATO № 238/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165

## RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 238/2021

**Espécie**: Locação de imóvel (casa) situada na Rua "I", Lote 03, Loteamento Morro, nesta Cidade de Baixa Grande/Ba, para servir de moradia a Senhora Neulma de Brito Lima Jesus RG Nº 06.787.361-89 SSP/BA, CPF Nº 003.367.555-46, que necessita de um aluguel social, por motivo de situação de vulnerabilidade social, enfrentada pela família, decorrente da atual conjuntura das fortes chuvas que ocorreram no município, conforme relatório social, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Objeto: Alteração de Prazo

Modalidade: Dispensa nº 086/2021

Fundamentação Legal: ART. 24, INCISO X, DA LEI 8.666/93

Vigência: 06 (seis) meses, contados a partir do dia 23 de dezembro de 2022

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: EDELITA SANTANA DE OLIVEIRA

## TERMO ADITIVO (CONTRATO № 38/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

## RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 038/2022

**Espécie**: contratação de empresa para prestação de serviços de suporte a sistema de pregão eletrônico para atendimento a demanda do município de Baixa Grande/Ba.

Objeto: Alteração de Prazo

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 0022/2022.

Fundamentação Legal: Art 57 da Lei Federal nº 8.666/93

Vigência: 30 (trinta) dias.

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: ALVES SANTANA CONSULTORIA ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA

## TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 637/2019)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

## RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 637/2019

**Espécie**: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUCAO DE 03 ACADEMIAS DE SAÚDE.

Objeto: Alteração de Prazo

Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 03/2019

Fundamentação Legal: 57, §1°, III da Lei Federal nº 8.666/93

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias

Assinatura do termo do aditivo: 02 de dezembro de 2022

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: YMPACTUS CONSTRUTORA E TRANSPOTES EIRELI